
INFORMAÇÕES AMBIENTAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS DAS EMPRESAS DOS PROGRAMAS “NOVO MERCADO” E “EM BOA COMPANHIA” DA BM&F BOVESPA

ENVIRONMENTAL INFORMATION IN NOTES TO THE ACCOUNTS OF COMPANIES OF NOVO MERCADO AND EM BOA COMPANHIA

Sandro Vieira Soares

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

Endereço: Caixa Postal 476 - Trindade Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88040-900; Telefone: (48) 3721-6622.

E-mail: sandrovieirasoes@hotmail.com

Elen Duran da Silveira

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

Endereço: Caixa Postal 476 - Trindade Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88040-900 Telefone: (48) 3381-7220.

E-mail: elen.silveira@conab.gov.br

Recebido: 29/02/2012 2ª versão: 16/10/2012
Aprovado: 08/08/2012 Publicado: 23/11/2012

Elisete Dahmer Pfitscher

Professora e Coordenadora de Cursos e Pedagógica do EaD, Núcleo de Estudos em Meio Ambiente e Contabilidade, Núcleo de pesquisa em Controladoria e Finanças, Núcleo de Análise e Pesquisa em Indicadores de Desenvolvimento da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

Endereço: Caixa Postal 476 - Trindade Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88040-900 ;

Telefone: (48) 3721 9383.

E-mail: elisete@cse.ufsc.br

Carina Siridakis

Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro Universitário Municipal de São José Estagiária da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB);

Endereço: Caixa Postal 476 - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88040-900;

Telefone: (48) 3381-7220.

E-mail: carina.siridakis@conab.gov.br

RESUMO

Para evidenciar informações de natureza ambiental, tais como Relatórios de Administração, Relatórios de Sustentabilidade e Notas Explicativas de Demonstrações Contábeis, as empresas podem se utilizar de algumas formas de divulgação. Nesse sentido, esta pesquisa tem por objetivo responder a seguinte questão: Quais são as informações ambientais divulgadas pelas empresas pertencentes ao Novo Mercado e Em Boa Companhia nas Notas Explicativas de suas demonstrações contábeis, entre os anos de 2008 e 2010? Trata-se esta de uma pesquisa descritiva, com abordagem predominantemente qualitativa, do tipo levantamento e documental. Após, análise dos dados, os resultados apontaram que as informações divulgadas em notas explicativas pelas empresas da amostra são referentes a cláusulas contratuais de proteção ambiental em função de concessões governamentais; cláusulas contratuais de *covenants*; licenças ambientais; redução de risco ambiental através de investimentos em equipamentos de controle da produção; ações judiciais em andamento; provisões; fiscalizações ambientais e indicadores ambientais.

Palavras-chave: Notas Explicativas. Contabilidade Ambiental. Novo Mercado. Em Boa Companhia.

ABSTRACT

Companies can make use of some forms of dissemination for to evidence environmental information as management reports, sustainability reports and notes to the accounts. The aim of this research is to answer the question: What are the environmental information disclosed by companies listed in the Novo Mercado and Em Boa Companhia in its notes to the accounts, between the years 2008 and 2010? This is a descriptive study with qualitative approach, survey and document type. The results presented showed that the information disclosed in notes to the accounts by the sample companies are: contractual terms of environmental protection due to government grants; contractual terms of covenants, environmental license, environmental risk reduction through investments in equipment for production control; lawsuits in progress; provisions; environmental audits and environmental indicators.

Keywords: Notes to the Accounts. Environmental Accounting. Novo Mercado. Em Boa Companhia.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As Demonstrações Financeiras Obrigatórias – DFO, determinadas pela Lei n. 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, não contemplam nenhuma demonstração que evidencie, exclusivamente, o desempenho ambiental das companhias. No entanto, as empresas têm se utilizado de outros meios para a divulgação das informações ambientais, tais como o Balanço Social, Relatório de Sustentabilidade, Relatório de Administração ou as Notas Explicativas.

Vários estudos têm sido desenvolvidos na primeira década do século XXI acerca da divulgação de informações ambientais, tais como os trabalhos de Kraemer (2001), Tinoco e Robles (2006), Rover, Alves e Borba (2006) e Calixto, Barbosa e Lima (2007) entre vários outros, apresentados ao longo desta pesquisa. Esses estudos, entre outras coisas, trataram da forma (em DFOs, Relatórios, Balanços Sociais) e da natureza (qualitativa, quantitativa, monetária) da informação ambiental, divulgada por diversas entidades.

A temática desta pesquisa delinea-se, especificamente, como a divulgação de informações ambientais em Notas Explicativas, tendo por base os trabalhos de Cunha et al. (2011), de Soares et al. (2011) e trabalhos similares.

A questão problema que motivou o desenvolvimento desta pesquisa expressa-se na seguinte pergunta: **Quais são as informações ambientais divulgadas pelas empresas pertencentes ao Novo Mercado e Em Boa Companhia nas Notas Explicativas de suas demonstrações contábeis, entre os anos de 2008 e 2010?**

Assim, o objetivo desta pesquisa é analisar quais informações ambientais são encontradas nas notas explicativas das empresas pertencentes ao grupo Novo Mercado e Em Boa Companhia, classificação dada pela BM&FBovespa para empresas que preenchem requisitos de governança corporativa, além daqueles exigidos pela legislação brasileira, e empresas que optam por publicar espontaneamente ações sociais no site específico.

A justificativa para esta pesquisa funda-se em que não existem estudos que contemplem a análise dessas informações, especificamente destas empresas, além de que este estudo pode ajudar a ampliar a discussão acerca do disclosure de informações ambientais.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A contabilidade ambiental, na visão de Ribeiro (2005), tem por objetivo a identificação, a mensuração e o esclarecimento de eventos e transações econômico-financeiras, que estejam relacionados

com a proteção, preservação e recuperação ambiental, ocorridas em um determinado período, visando a evidenciação da situação patrimonial da entidade.

Esse conceito é derivado do objetivo geral da Contabilidade, o qual, segundo a Resolução n. 774 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, é prover os interessados com informações sobre aspectos de natureza econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e suas alterações.

Como se pode ver, as duas definições apresentam similaridades em alguns pontos, porém, enquanto a definição do CFC trata da Contabilidade como um todo, a de Ribeiro (2005) trata da vertente ambiental da Contabilidade.

Segundo Ben (2005), a Contabilidade Ambiental passou a ter status de novo ramo da ciência contábil em fevereiro de 1998, quando o “Relatório financeiro e contábil sobre o passivo e custos ambientais” foi finalizado pelo Grupo de Trabalho Intergovernamental das Nações Unidas de Especialistas em Padrões Internacionais de Contabilidade e Relatórios.

Entre os benefícios da Contabilidade Ambiental, Ferreira (2003) elenca a redução de custos, principalmente os ambientais, e a possibilidade de um uso mais eficiente de recursos naturais incluindo energia e água. De fato, há inúmeros usuários potencialmente interessados em informações acerca do desempenho ambiental das entidades.

Em uma adaptação sintética dos usuários da informação contábil, elencados por Iudícibus (2009), Quadro 1, mostram-se alguns *stakeholders* da empresa que podem ser interessados em informações ambientais.

Usuário da informação contábil	Informação em que pode ter interesse
Acionista	Sustentabilidade das atividades da empresa a curto e longo prazo
Fornecedores	Destinação de resíduos dos materiais fornecidos para a cadeia produtiva
Governo	Impacto ambiental das atividades e planejamento para redução do impacto, preservação e recuperação do meio ambiente, e atendimento as normas ambientais
Empregados	Periculosidade dos elementos utilizados na cadeia produtiva para a saúde a curto e longo prazo.
Dirigentes	Mecanismos de redução de impacto ambiental, certificações ambientais com vistas ao mercado, redução de riscos e sustentabilidade dos negócios
Comunidade em geral	Possíveis impactos ao meio ambiente e destinação adequada e sustentável de resíduos

Quadro 1: Informações ambientais para *stakeholders* das entidades

Fonte: Adaptado de Iudícibus (2009)

Em seu trabalho, Tinoco e Kraemer (2004) categorizam as contribuições da contabilidade ambiental em três vertentes que englobam: 1. Definição de custos, despesas operacionais e passivos ambientais; 2. Formas de mensuração de passivos ambientais; e 3. Uso intensivo de Notas Explicativas e divulgação de relatórios ambientais.

Ferigolo e Possati Jr. (2007) detalham diversas vantagens dessas três vertentes, quais sejam:

- Mensurar e alocar os custos ambientais, permitindo um planejamento contínuo de suas aplicações;
- Mensuração dos passivos ambientais;
- Utilização intensiva de notas explicativas e indicadores de desempenho ambiental;
- Poder verificar de forma precisa as reduções com recursos como água, energia, solo e demais potenciais do meio físico;
- Tomar decisões baseadas nos custos e benefícios registrados na própria contabilidade ambiental;
- Fornecer informações e demonstrativos sobre a eficácia e viabilidade econômica das ações ambientais;

Publicar o balanço social e ambiental, gerando transparência e interesse social;
Constantes correções das ações ambientais, reduzindo o nível de agressão à natureza na fabricação de produtos e serviços imprescindíveis à população;
Qualidade na análise dos dados e sua interpretação tanto pelo público interno e externo, permitindo uma avaliação da qualidade da gestão ambiental da entidade.

Outros autores enveredam por uma classificação da informação ambiental divulgada, por exemplo, Gray, Kouhy e Lavers (1995) que dividem as informações como informação neutra (declarações cujo crédito/descrédito para a empresa não é obvio), informação boa (declarações que reflitam crédito para a companhia) e informação ruim (declarações que reflitam descrédito para a companhia).

Murcia et al. (2008) propõem uma outra classificação de informações ambientais, baseada em pesquisas anteriores, em que as informações são segmentadas como: declarativa (informação qualitativa expressa em termos descritivos), quantitativa não-monetária (informação quantitativa expressa em números de natureza não-financeira) e quantitativa monetária (informação quantitativa expressa em números de natureza financeira).

Ribeiro (1992), em sua dissertação, propõe formas de evidenciação de informações contábeis ambientais, quais sejam:

1. No Relatório de Administração a companhia deve informar quais são as diretrizes ambientais da empresa (seu comprometimento, o impacto de suas atividades e as medidas de redução desse impacto);
2. Os ativos e passivos ambientais devem ser evidenciados em notas explicativas, detalhando a sua natureza, valor, e finalidade;
3. Contingências devem ser evidenciadas e detalhadas a sua natureza, valor estimado e probabilidade de ocorrência em notas explicativas;
4. Custos e despesas ambientais, devem ser evidenciadas de forma segregada dos custos e despesas operacionais nas notas explicativas, incluindo explicações sobre suas alterações;
5. Perdas ambientais também devem figurar nas notas explicativas, explicando os gastos e valores envolvidos.

O uso do Relatório de Administração e de Notas Explicativas para evidenciação de informações ambientais é uma forma bastante estudada de divulgação contábil. Alves e Borba (2009) informam que a evidenciação de passivos e ativos pode ser feita nas demonstrações contábeis, em notas explicativas ou relatório de administração e que esse conjunto potencial de meios para a evidenciação abrangem o disclosure compulsório e voluntário.

Ben (2005) afirma que as notas explicativas, que deveriam exercer um papel de complementação de informações ou apresentar maiores detalhamentos de fatos existentes no ‘corpo’ das demonstrações financeiras, restringem-se ao mínimo necessário exigido por lei.

Dalmácio e Paulo (2004) ressaltam que a Lei n. 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas destaca algumas informações que devem constar em Notas Explicativas e, ainda, que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM recomenda a divulgação de várias outras informações.

Bergamini Júnior (1999) defende que a abrangência das notas explicativas é muito ampla, pois devem abordar todas as informações relevantes que afetam ou podem afetar o desempenho global da empresa, e que essas notas devem englobar comentários sobre:

1. as multas e penalidades pela não conformidade com a regulação;
2. o total de gastos ambientais capitalizados durante o período;
3. as compensações para terceiros devido a danos ambientais causados no passado;
4. a natureza do passivo ambiental separado por classe: obrigação legal, construtiva ou equitativa; base de mensuração do passivo ambiental, sua natureza, período de ocorrência e condições de pagamento; e
5. a incerteza significativa sobre o valor total ou o período de competência de passivos ambientais e a extensão de resultados possíveis. (p. 5)

Sobre a evidenciação, Iudícibus (2009) afirma que essa deve apresentar informação qualitativa e quantitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível fora dos demonstrativos formais, visando informar os usuários adequadamente. Alerta, porém, esse mesmo autor, que as notas explicativas não devem, com esse intuito, serem sobrecarregadas de informações adicionais. E alerta, ainda, para o cuidado que se deve ter em não tornar a informação qualitativa enviesada pela subjetividade, já que esse procedimento pode prejudicar a evidenciação.

As Notas Explicativas, também devem comportar informações acerca de ativos e passivos contingentes, conforme o CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. E mais, considerando que, as atividades de companhias de vários segmentos, em maior ou menor grau, implicam em um risco potencial de impacto ambiental, pode-se concluir que o grupo de empresas com ativos, e principalmente, passivos ambientais contingentes, torna-se bastante amplo.

Pesquisas acadêmicas, que analisam a divulgação de informações ambientais nas últimas duas décadas, estudam diversos aspectos do disclosure ambiental. Nesse sentido, a base deste trabalho pautou-se nas pesquisas de autores nacionais e internacionais, como Ribeiro (1992), Gray, Houhy, Lavers (1995), Bergamini Júnior (1999), Dalmácio e Paulo (2004), Ben (2005), Ferigolo e Possati Júnior (2007), Murcia et al. (2008) e Alves e Borba (2009), além de livros clássicos sobre a contabilidade ambiental no Brasil, como os de Ferreira (2003), Ribeiro (2005) e Tinoco e Kraemer (2004).

Várias dessas pesquisas verificaram o uso do Relatório de Administração e de Notas Explicativas como forma de divulgação de informações ambientais pelas companhias aos potenciais interessados, tais como se verifica nos trabalhos de Calixto (2007), Beuren, Boff e Hein (2008), Beuren et al. (2010), Braga, Oliveira e Salotti (2009).

Fundamentando-se, teoricamente, nas pesquisas mencionadas nos dois parágrafos anteriores, este trabalho optou por operacionalizar a busca pela resposta da questão problema pautado através nas pesquisas de Cunha et al. (2011) e de Soares et al. (2011).

Cunha et al. (2011) analisaram as informações ambientais em notas explicativas das demonstrações contábeis de sociedades anônimas brasileiras, com ações negociadas na BM&FBovespa, do setor de distribuição de água e saneamento, referentes aos exercícios sociais de 2007 a 2009. Os resultados encontrados apontaram que as informações relacionadas ao meio ambiente, encontradas nas Notas Explicativas das companhias analisadas tratam de: ações judiciais decorrentes de danos causados ao meio ambiente, separadas entre perdas prováveis e possíveis; cláusulas de contratos que envolvem a implantação de instalações de tratamento de esgoto; cálculos de provisões relacionadas a ações judiciais em andamento; posse de ativos ambientais, como terrenos e florestas protegidos ambientalmente e registrados no Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial; e termos de ajustamento de conduta – TACs – firmados entre as companhias e o Ministério Público dos respectivos estados em que as empresas atuam.

Por sua vez, na pesquisa de Soares et al. (2011), foram analisadas as informações ambientais em notas explicativas de companhias abertas do ramo de siderurgia e do ramo de exploração petroleira referentes aos exercícios sociais de 2007 a 2009. Os resultados apontaram que as informações encontradas nas notas explicativas das empresas tratavam de ações judiciais decorrentes de danos causados ao meio ambiente, cálculos de provisões relacionadas a ações judiciais em andamento, seguros ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta – TACs – firmados entre as empresas e o Ministério Público e, finalmente, cláusulas de contratos firmados pelas empresas que envolvem o meio ambiente.

Essa mesma pesquisa verificou, ainda, que as empresas não possuem um padrão de divulgação de informações ambientais em notas explicativas. Cada companhia adota um sistema, conforme a necessidade de transmissão de informação aos interessados, como julga achar melhor.

3. METODOLOGIA

O Novo Mercado da BM&FBovespa constitui um dos níveis de governança corporativa no qual são classificadas as companhias abertas que negociam suas ações nesta bolsa de valores. Já o site Em Boa Companhia, vinculado ao site da BM&FBovespa, tem o objetivo de divulgar as boas práticas corporativas das empresas listadas, que contribuem para o desenvolvimento sustentável do país. O conjunto de empresas listadas no site Em Boa Companhia constitui um grupo de empresas de diversos níveis de governança corporativa (BM&FBOVESPA, 2012). Segundo Silva et al.(2009, p. 83), “nesse programa estão listadas empresas que desenvolvem projetos de Responsabilidade Social Empresarial.”

Para elencar as empresas que tiveram as Notas Explicativas analisadas neste estudo, selecionaram-se aquelas que formaram a interseção das empresas constantes nos grupos do “Novo Mercado” e “Em Boa Companhia do site da BM&FBOVESPA. O período estudado abrangeu os anos de 2008 a 2010, escolhido por se referir a exercícios sociais abordados pela Lei n. 11.638/2007, já vigente. A amostra desta pesquisa é considerada intencional e não-probabilística.

Depois de coletar todas as Notas Explicativas no processador de textos, fez-se uma busca por palavras-chave, a fim de encontrar as sentenças que comportassem informação relacionada ao tema ambiental. Os termos escolhidos para a busca foram “meio ambiente”, “ambiental” e “ambientais”, conforme lista usada por Cunha et al. (2011) e por Soares et al. (2011). A essa lista os autores acrescentaram os termos-chave “impacto”, “ecológico”, “natural” e “natureza”. Da análise dos dados, foram excluídas as repetições de frases, ou seja, caso uma frase contivesse duas ou mais palavras da pesquisa, era acrescentada a contagem apenas uma vez. Também foram excluídas palavras que eram apresentadas somente em quadros, pois, de alguma forma, elas eram explicadas nos textos subsequentes. As sentenças que continham mais de um termo foram consideradas apenas uma única vez. Também não foram consideradas as palavras relacionadas em títulos, tabelas ou que compunham nome de empresa.

4. ANÁLISE DOS DADOS

A análise das notas explicativas demonstra que as empresas, pelas palavras relacionadas ao tema, pouco têm publicado sobre assuntos relacionados com o meio ambiente.

O conjunto de empresas que compuseram a amostra desta pesquisa ficou constituído, conforme expõe o Quadro 2:(sugestão: organizar o quadro em uma coluna, evitando confusão visual de leitura por linha)

Empresas Analisadas	
ALL -América Latina Logística S.A.	MAHLE Metal Leve S.A.
Banco do Brasil S.A.	Natura S.A.
COSAN S.A.	Odontoprev S.A.
CPFL Energia S.A.	Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.
CSU Cardsystem S.A.	Porto Seguro S.A.
Cyrela Brazil Realty S.A.	SABESP
Diagnóstico América S.A.	TIM, Participações S.A.
Duratex S.A.	WEG S.A.
Energias do Brasil S.A.	

Quadro 2: Conjunto de empresas que compõem a amostra da pesquisa

Fonte: Adaptado do site BM&FBovespa (2012)

O critério utilizado para a formação deste grupo de empresas foi que ela pertencesse ao grupo de empresas “Em Boa Companhia” concomitante com a classificação no nível “Novo Mercado” de governança corporativa.

4.1 Análise das Notas Explicativas

A primeira empresa analisada, ALL - América Latina Logística S.A. e suas controladas – constitui-se como empresa que tem entre seus objetivos sociais: participar de outras sociedades, empreendimentos e consórcios, cujo objeto esteja relacionado com serviços de transporte, inclusive ferroviário; explorar atividades relacionadas a serviços de transporte, tais como logística, intermodalidade, operação portuária, movimentação e armazenagem de mercadorias, exploração e administração de entrepostos de armazenagem e armazéns gerais; e, por fim, adquirir, arrendar ou emprestar locomotivas, vagões e outros equipamentos ferroviários para terceiros.

As notas explicativas analisadas demonstraram que, em 2010, frase idêntica a 2009 e 2008, por tratar-se de imposição contratual de concessão feita pelo governo federal para estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, o qual abrange construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e algumas cidades de SP, MG, RO e PA. O meio ambiente é citado, pela empresa, em suas notas explicativas dos três anos por uma imposição contratual de proteção ao meio ambiente, além de outras imposições.

Além disso, a empresa divulga valores relativos a depósitos judiciais e contingentes, separando-os em três categorias: ações trabalhistas; ações cíveis, regulatórias e ambientais; e ações tributárias. Dessa forma, a palavra ambiental aparece com os seus respectivos valores somados aos valores referentes às ações cíveis e regulatórias, repetindo a análise para os três anos.

Quando demonstram, no quadro, os valores, em suas notas explicativas, relatam as questões que levaram a tais valores, citando novamente a expressão “meio ambiente”, e explicando que os valores referem-se a autuações efetuadas pela IAP (PR), CETESB (SP), IBAMA e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, em razão de contaminação de solo e de águas pelo derramamento de produtos, descumprindo as condições impostas por determinadas licenças de operação.

O Banco do Brasil S.A. é uma empresa de economia mista, que tem como objetivo realizar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas. Não apresentou nenhuma nota explicativa com os termos da pesquisa.

A empresa COSAN é uma empresa que fabrica e comercializa açúcar e etanol, produz e distribui lubrificante e distribui combustíveis, além de prestar serviços logísticos de transporte, armazenagem e elevação portuária de açúcar. A COSAN demonstrou ocorrência, em suas notas explicativas apenas em 2010, em relação às palavras analisadas. Nesse mesmo ano, a empresa preocupou-se em demonstrar, para o usuário da informação contábil, que reduzia os riscos associados a questões ambientais por meio de procedimentos e controles operacionais e de investimentos em equipamentos e sistemas de controle da poluição. A outra citação, também com a palavra ambiental, está relacionada às ações jurídicas de cunho ambiental.

A CPFL Energia S.A. é uma holding que participa no capital de outras sociedades que se dedicam a atividades de distribuição, geração e comercialização de energia elétrica no Brasil. Esta empresa apresentou uma citação com a palavra ambiental em cada um dos anos analisados. Todas apresentavam relação com processos cíveis, os quais foram separados em danos pessoais, impactos ambientais e majoração tarifária.

A CSU Cardsystem S.A. é uma empresa cujas operações compreendem: prestação de serviços de processamento de cartões de crédito e de uso múltiplo; gestão e operacionalização de teleatendimento (call centers); prestação de serviços de cobrança e concessão de crédito; e desenvolvimento e gestão operacional de programas de relacionamento e fidelização. Tal como o Banco do Brasil, não apresentou notas explicativas com as palavras pesquisadas.

A Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações possui, entre suas atividades, a incorporação e construção de imóveis residenciais, inclusive através de participação em outras sociedades, sejam controladas, coligadas ou *joint ventures*. Em 2010, mencionou as palavras pesquisadas por 4 vezes, enquanto que, em 2009 e 2008, mencionou por 2 vezes em cada ano. Em 2010, mencionou duas vezes a palavra ambientais e uma vez as palavras ambiental e natureza. A citação da palavra ambientais referiu-se, em 2010, à explicação sobre as fiscalizações ambientais a que a empresa está submetida e a uma cláusula contratual de covenants. Esta última se repetiu em 2009 e 2008. Em 2010, houve a citação da palavra ambiental para informar quanto a questões fiscais e tributárias e fiscalizações e procedimentos fiscais relacionados a questões ambientais. A citação da palavra natureza deu-se em razão de danos materiais causados pela natureza, e não caracterizou preocupação da empresa com a natureza, mas o dano causado por esta à empresa.

A Diagnóstico América S.A. possui, entre outras, atividades como: análises clínicas, e serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico (SAD); realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral. Em 2010 e 2008, foi feita uma citação. No primeiro ano, foi a expressão meio ambiente, que a empresa referiu ao objetivo de uma associação aberta pela companhia, com o intuito de preservação do meio ambiente, entre outros objetivos. Em 2008, a citação da palavra “ambientais” estava incluída em uma de suas atividades, como análises ambientais.

A Duratex S.A. tem como atividades principais a produção de painéis de madeira (Divisão Madeira), louças e metais sanitários (Divisão Deca). Em suas notas explicativas, fez 2 menções em 2008 e uma em 2009 e 2010. Nos três anos analisados, foi constatado que a palavra meio ambiente foi citada para relacionar que o financiamento do BNDES estipulou cláusulas de adoção de medidas para evitar ou recuperar danos ao meio ambiente. Em 2008, houve duas citações, e a segunda palavra encontrada foi “ambientais”. Porém, para apresentar uma das atividades da empresa, a qual, nos demais anos, foi retirada, se referia a análises ambientais, assim como a análises de organismos geneticamente modificados.

A companhia EDP - Energias do Brasil S.A. trabalha com a geração, transmissão e distribuição de energia, além de participar em outras sociedades e prestar serviços em negócios e empreendimentos do setor energético. Foi encontrada uma citação, em 2010, da palavra “ambientais”, a qual se referiu às licenças ambientais.

A atividade preponderante da empresa MAHLE Metal Leve S.A. consiste na pesquisa, no desenvolvimento, na fabricação e comercialização de peças e acessórios para motores de combustão interna. Foi encontrado o total de duas citações: uma em 2010 e outra em 2009. Nos dois períodos encontrados, a palavra e o contexto foram os mesmos, referiu-se a ações cíveis, entre estas, as ações de cunho ambiental.

As empresas Natura e Odontoprev, que se encontram na sequência das empresas em análise, não apresentaram nenhuma citação das palavras pesquisadas. A Natura é uma empresa de desenvolvimento, industrialização, distribuição e comercialização de cosméticos, fragrâncias em geral e produtos de higiene pessoal. Já, a Odontoprev tem por objeto social operacionalizar planos privados de assistência odontológica, ou seja, administra, comercializa ou disponibiliza os referidos planos destinados a pessoas jurídicas e/ou físicas.

A Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. realiza estudos, cálculos, projetos, ensaios e supervisões relacionados às atividades de engenharia e construção civil, assim como obras de infraestrutura em geral.

Apresentou duas, uma e zero citações em 2010, 2009 e 2008 respectivamente. Em 2010 e 2008, a citação, que envolveu a palavra meio ambiente, refere-se à obrigação das empresas que possuem contrato com o BNDES quanto a sua regularidade perante os órgãos de meio ambiente. A outra palavra encontrada, no ano de 2010, foi ambiental, a qual se refere aos compromissos das concessionárias federais frente aos contratos de concessão, assumindo os riscos de regularização do passivo ambiental dentro da faixa de domínio de rodovias.

A Porto Seguro S.A. desenvolve atividade de seguros em todos os ramos, assim como atividades privativas de instituições financeiras e de sociedades equiparadas a instituições financeiras, incluindo, sem limitação, a administração de consórcios; também presta serviços e comercializa equipamentos de monitoramento eletrônico de sistemas de proteção patrimonial e atividades conexas, correlatas ou complementares às suas atividades. Possui uma citação em 2010, que se referiu à palavra “ambientais”, informando aos usuários da informação contábil que a companhia está apresentando, junto a demais indicadores, os ambientais, para aprimoramento das informações.

A SABESP foi a empresa que, com mais frequência, apresentou as palavras pesquisadas. Foram 27, 25 e 33 para os anos de 2010, 2009 e 2008, respectivamente. A SABESP é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, atua como empresa de prestação de serviços de saneamento básico e fornecimento de água tratada para mais de 6 municípios da grande São Paulo. As palavras ocorreram na seguinte ordem: 8, 12 e 7, em 2010; 8, 11 e 6, em 2009; 3, 20 e 10, em 2008, respectivamente para meio ambiente, ambiental e ambientais. Quanto às palavras “meio ambiente”, nos três anos pesquisados, foi encontrada a relação jurídica e a menção da palavra, ou seja, em todas as referências as palavras pesquisadas estavam, de alguma forma, relacionadas com explicações de ações judiciais. Como a palavra “ambiental” está no objeto da empresa, por diversas vezes aparece a citação relacionada a programas de prevenção ou proteção ambiental. Aqui ficou caracterizado um misto entre ações judiciais e programas ou ações de prevenção ambiental. É importante salientar que, conforme informado na metodologia, quando repetiam-se-se as citações em um mesmo parágrafo, a repetição era desconsiderada para a contagem. Esclarecendo, ao se encontrar parágrafo que contivesse meio ambiente e ambiental, a sentença foi analisada e computada apenas uma vez.

A TIM Participações S.A. objetiva exercer o controle de companhias exploradoras de serviços de telecomunicações, com ênfase para os serviços de telefonia móvel pessoal e telefonia fixa. Esta empresa não apresentou nenhuma nota explicativa com as palavras pesquisadas.

A WEG S.A. produz, industrializa, comercializa, exporta e importa sistemas industriais, eletromecânicos e eletrônicos, máquinas elétricas girantes, máquinas e equipamentos em geral, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, material elétrico, controladores programáveis, partes e componentes de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, turbinas hidráulicas de todos os tipos e capacidades, resinas em geral, materiais tintoriais, substâncias e produtos de origem vegetal e química destinados à indústria e à ciência. Apresentou uma citação em 2009, citando meio ambiente, em razão de uma subvenção, que a obrigava a promover o desenvolvimento sustentável, comprometida com o meio ambiente saudável, nele compreendido o do trabalho.

4.2 Síntese dos resultados e relação com pesquisas anteriores

Neste estudo, em síntese, conforme Quadro 3, a seguir, foi possível observar que o conjunto de empresas do Novo Mercado e Em Boa Companhia divulgou, entre os anos de 2008 e 2010, nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras obrigatórias, estas informações:

Cláusulas contratuais de proteção ambiental em função de concessões governamentais
Cláusulas contratuais de <i>covenants</i>
Licenças ambientais
Redução de risco ambiental através de investimentos em equipamentos de controle da produção
Ações judiciais em andamento
Provisões
Fiscalizações ambientais
Indicadores ambientais

Quadro 3: Síntese dos tipos de informações encontradas nas Notas Explicativas analisadas

Fonte: Dados da pesquisa

Assim como o trabalho de Cunha et al. (2011), esta pesquisa também identificou informações ambientais de natureza econômica e jurídica, tais como ações judiciais decorrentes de danos causados ao meio ambiente; cláusulas de contratos que envolvem questões ambientais e cálculos de provisões relacionadas a ações judiciais em andamento. Em parte, isso pode ser explicado pelo fato de a Sabesp compor a amostra das duas pesquisas, esta e a de Cunha et al.

Já em relação à pesquisa de Soares et al. (2011), esta pesquisa identificou que são informações ambientais comuns às notas explicativas: ações judiciais decorrentes de danos causados ao meio ambiente, cálculos de provisões relacionadas a ações judiciais em andamento, e cláusulas de contratos firmados pelas empresas que envolvem o meio ambiente.

Assim como Soares et al. (2011), que analisaram empresas do setor de petróleo e de siderurgia da BM&FBovespa, independente do nível de governança ou da adesão ao programa Em Boa Companhia, esta pesquisa também verificou que as empresas não possuem um padrão de divulgação de informações ambientais nas notas explicativas. Na verdade, foi possível identificar que as empresas listadas no Novo Mercado e no programa Em Boa Companhia não possuem mais qualidade na divulgação de suas informações ambientais por meio de notas explicativas do que as empresas estudadas por Cunha et al. (2011) e Soares et al. (2011), que pertenciam a diversos níveis de governança e independiam da adesão ao programa Em Boa Companhia.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo por objetivo analisar citações de palavras relacionadas com o meio ambiente, este trabalho desconsiderou palavras como hedge natural, pois, apesar de possuir uma das palavras pesquisadas, “natural”, desvirtuava-se do objetivo fim, que foi o de pesquisar quais informações ambientais foram divulgadas pelas empresas pertencentes ao Novo Mercado e Em Boa Companhia nas Notas Explicativas de suas demonstrações contábeis, entre os anos de 2008 e 2010.

Observou-se que qualquer empresa pode participar do grupo Em Boa Companhia, o qual tem por fim divulgar informações de Responsabilidade Social. Desse grupo, podem fazer parte todas aquelas empresas que quiserem informar dados institucionais e balanços de projetos sociais. Já o grupo Novo Mercado abrange uma parcela de empresas que aderem, voluntariamente, às melhores práticas de governanças corporativas adicionais em relação ao que é legalmente previsto. A boa governança “adota como linhas mestras a transparência, a apresentação de contas, a equidade e a responsabilidade corporativa” (IBGC, 2012).

Pelo contexto das empresas que se enquadram nos grupos referenciados, esperava-se que a preocupação com o meio ambiente fosse informada de forma mais incisiva e substancial, contudo, pôde-se

perceber que as empresas pesquisadas não estão divulgando, nas suas notas explicativas, as informações referentes às suas atividades relacionadas com o meio ambiente e a natureza. Ou, talvez, não estejam fazendo muitas ações para promover o bem estar ambiental.

O grupo de empresas listadas no programa “Em Boa Companhia”, supostamente, é formado por empresas que se preocupam com a Responsabilidade Social, e, como o meio ambiente faz parte dessa responsabilidade, esperava-se que as instituições informassem aos usuários da informação contábil essa atividade, inclusive nas notas explicativas.

Entende-se que o trabalho atendeu o objetivo principal quando constatou quais informações eram divulgadas por essas empresas. Pôde-se perceber que as empresas estão divulgando, em suas notas explicativas, informações de cunho, principalmente, judiciais ou necessárias por força de contratos/convênios/subvenções. Não foi constatado preocupação, por parte das empresas, em demonstrar para o usuário da demonstração contábil, exigida pela Lei n. 6.404/76, sua atividade e preocupação com o meio ambiente. A Sabesp, por sua vez, apresentou o maior número de sentenças relacionadas ao desempenho ambiental.

No entanto, o que se pôde observar, foi que, de acordo com a amostra estudada, esta pesquisa corrobora com o estudo de Soares et al. (2011) no sentido de que não foi identificado um padrão mínimo de divulgação de informações ambientais em notas explicativas.

Vale registrar, aqui, que esta pesquisa encontrou limitações, especialmente quanto à amostra de empresas estudada, já que outras amostras de empresas podem dar indicativos mais positivos sobre o disclosure de informações ambientais.

Desse modo, sugere-se que pesquisas futuras analisem as notas explicativas de empresas que componham o Índice de Sustentabilidade Ambiental – ISE da BM&FBovespa, bem como as notas explicativas dos níveis 1, 2 e tradicional de governança corporativa. Sugere-se, ainda, que a série histórica seja ampliada para cobrir os anos subsequentes à Lei n. 11.941/2009, que também provocou alterações na Lei das Sociedades por Ações. Ou, ainda, os anos subsequentes à emissão dos Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e adotados por diversas instituições como Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Banco Central do Brasil – BACEN; Agência Nacional de Saúde – ANS; Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; considerando que essa adoção deve impactar na qualidade da informação contábil das notas explicativas.

6. REFERÊNCIAS

- ALVES, José Luiz; BORBA, José Alonso. A relevância da informação contábil ambiental para a tomada de decisão de investimento: um estudo experimental. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 44-57, 2009.
- BEN, Fernando. Evidenciação de informações ambientais pelas empresas gaúchas. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 1, n. 3, p. 63-80, set./dez. 2005.
- BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. Contabilidade e riscos ambientais. **Revista do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**, Rio de Janeiro, nº 11, 1999.
- BEUREN, Ilse Maria; BOFF, Marines Lucia; HEIN, Nelson. Informações recomendadas pelo Parecer de Orientação n. 15/87 da CVM nos relatórios da administração de empresas familiares de capital aberto. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8., 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2008.

- BEUREN, Ilse Maria; BOFF, Marines Lucia; HORN, Juliane Elisabeth; HORN, Marciane Angela.(obs. mais de três autores, a ABNT/NBR 6023 recomenda citar um autor seguido da expressão et al.) Adequação da Evidenciação Social das Empresas de Capital Aberto no Relatório da Administração e Notas Explicativas às Recomendações da NBC T 15. **RCO – Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, v. 4, n. 8, p. 47-68, jan/abr. 2010.
- BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Estado de São Paulo. **Novo Mercado**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/pages/empresas_novo-mercado.asp>. Acesso em: 28 fev. 2012.
- BRAGA, Josué Pires; OLIVEIRA, José Renato Sena; SALOTTI, Bruno Meirelles. Determinantes do Nível de Divulgação Ambiental nas Demonstrações Contábeis de Empresas Brasileiras. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 3, n. 3. 2009.
- BRASIL. **Lei n. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 28 fev. 2012.
- CALIXTO, Laura. Uma análise da evidenciação ambiental de companhias brasileiras – de 1997 a 2005. **UnB Contábil**, Brasília, v. 10, n. 1, jan/jun. 2007.
- CALIXTO, Laura; BARBOSA, Ricardo Rodrigues; LIMA, Marilene Barbosa. Disseminação de informações ambientais voluntárias: relatórios contábeis versus internet. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, Edição 30 Anos de Doutorado, p. 84-95, jun. 2007.
- CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 774, de 16 de dezembro de 1994**. Aprova o Apêndice à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_774.doc>. Acesso em: 20 jul. 2011.
- CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_25.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2012.
- CUNHA, Ana Melissa; LIMONGI, Bernadete; PAIVA, Kamille Simas; SOARES, Sandro Vieira. Contabilidade Ambiental e Demonstrações Financeiras Obrigatórias: Informações Ambientais nas Notas Explicativas. **Contabilidade e informação: conhecimento e aprendizagem**, v. 14, p. 63-75, 2011.
- DALMÁCIO, Flávia Zóboli; PAULO, Francislene Ferraz Magalhães de. A evidenciação contábil: publicação de aspectos socioambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4., 2004, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2004.
- FERIGOLO, Alex Mateus; POSSATI JÚNIOR, Gilmar. A Relevância da Contabilidade Ambiental sob um enfoque de Responsabilidade Social e de Mercado. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, Santa Maria, v. 08, p. 01-09, 2007.
- FERREIRA, Aracéli Cristina de Souza. **Contabilidade ambiental**. São Paulo: Atlas, 2003.
- GRAY, Rob; KOUHY, R.; LAVERS, S. Methodological themes: constructing a research database of social and environmental reporting by UK companies. **Accounting, Auditing and Accountability Journal**, v. 8, p. 78-101, 1995.
- IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Origem da Boa Governança**. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/Secao.aspx?CodSecao=18>>. Acesso em: 14 fev. 2012.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira. Contabilidade Ambiental como Sistemas de Informações. **Contabilidade Vista e Revista**, v. 12, n. 3, p. 71-92, dez. 2001.

- MURCIA, Fernando Dal-ri.; ROVER, Suliani; LIMA, Iran; FÁVERO, Luis Paulo; LIMA, Gerlando(idem, mais de três autores). ‘Disclosure Verde’ nas Demonstrações Contábeis: Características da Informação Ambiental e Possíveis Explicações para a Divulgação Voluntária. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 11, n. 1-2. 2008.
- RIBEIRO, Maísa de Souza. **Contabilidade Ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- _____. **Contabilidade e Meio Ambiente**. 1992. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.
- ROVER, Suliani; ALVES, Jorge Luiz; BORBA, José Alonso. A evidenciação do passivo ambiental: quantificando o desconhecido. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 1, n. 5, p. 41-58, jan./jun. 2006.
- SILVA, Harley Almeida Soares; ROVER, Suliani; ENSSLIN, Sandra Rolim; ROSA, Fabrícia da Silva(idem). Evidenciação do Capital Intelectual de Natureza Social e Ambiental: Estudo nos Relatórios Anuais e nos Sites das Empresas listadas no Programa ‘Em Boa Companhia’ da BOVESPA. **Revista de Negócios**, Blumenau, v. 14, n. 1, p. 82-99, jan./mar 2009.
- SOARES, Sandro Vieira; SILVA, Gabriel Ribeiro; SOARES, José Guilherme, LIMONGI, Bernadete(idem). Quais informações ambientais são apresentadas nas Notas Explicativas de Companhias Petroleiras e Siderúrgicas no Brasil? *In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO*, 14, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2011.
- TINOCO, João Eduardo Prudêncio; KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira. **Contabilidade e gestão ambiental**. São Paulo: Atlas, 2004.
- TINOCO, João Eduardo Prudêncio; ROBLES, Léo Tadeu. A contabilidade da gestão ambiental e sua dimensão para a transparência empresarial: estudo de caso de quatro empresas brasileiras com atuação global. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 6, p. 1077-1096, nov./dez. 2006.